



LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N. 3.087 DE 17 DE MAIO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA O PODER
EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM
A SECRETARIA DE ESTADO DA
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

Dr. PAULO CÉSAR NEME, Prefeito
Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer bem como assinar os respectivos termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a cobertura parcial das despesas inerentes à realização de evento, esportivo, especialmente intitulado 50º Jogos Regionais 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 17 de maio de 2006.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal